

DECRETO DE INTERVENÇÃO Nº 110, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Reconstituir a Comissão Especial de Análise de Documentos para Posse em Concurso Público SMS com a finalidade de atestar a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos nomeados e convocados para posse.

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 189, § 1º, alínea “c”, da Constituição Estadual, bem como, o artigo 4º, § 1º do Decreto estadual n.º 1.591, de 29 de dezembro de 2022, e

CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direita e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá.

DECRETA: Art. 1º Resolve retificar o DECRETO DE INTERVENÇÃO Nº 105, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, sendo 01 (um) presidente e 11 (onze) membros:

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
4876828	BERTONE GABRIEL MORAES DA SILVA	PRESIDENTE
4047525	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES SILVA	MEMBRO
4006449	FRANCYELE MARQUES FRANCO	MEMBRO
4866629	VÁLERIA GOMES DE SOUZA	MEMBRO
4017770	KENIA BENEDITHA MORAES DE ARRUDA	MEMBRO
4876529	CAROLINE BRITO RAGIOTTO	MEMBRO
4006628	MARCIO FREDERICO DE MACEDO ARRUDA	MEMBRO
1964932	ALEXANDRA PASINATO DOS SANTOS	MEMBRO
1000782	EDUARDO DA SILVA BORTONCELLO	MEMBRO
1000569	ROSELY DE ALMEIDA	MEMBRO
4876497	FRANCINE FONSECA SIMOES	MEMBRO

4920810 SUELI DOS SANTOS BOA SORTE RAGAZZI MEMBRO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI

Interventora do Estado na Saúde de Cuiabá - MT

Decreto nº. 164/2023

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: aa7d7400

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar